



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 204/2026 TRE-AL/PRE/GPRES

Define a duração das sessões de julgamento por meio eletrônico (sessões virtuais) durante o período eleitoral do ano de 2026 para 1 (um) dia.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XVI e XXIII, da Resolução nº 15.933, de 26 de novembro de 2018, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 591/2024;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções TRE/AL n. 16.033/2020 e 16.490/2025, que dispõem sobre as sessões de julgamento por meio eletrônico no âmbito desta Corte;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que permitam maior flexibilidade na elaboração do calendário de julgamentos, tendo em vista o período das Eleições do ano de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 45, da Resolução TRE/AL n. 15.933/2018, prevê a ampliação da quantidade de sessões de julgamento durante o período eleitoral, autorizando a realização de até 12 (doze) sessões mensais a partir de agosto e de até 15 (quinze) sessões mensais nos meses subsequentes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Judiciária deste Regional sugeriu reduzir o prazo de duração das sessões de julgamento por meio eletrônico para 1 (um) dia, a partir de agosto do corrente ano, a fim de atender as demandas jurisdicionais próprias do período eleitoral;

CONSIDERANDO que o art. 17, da Resolução TRE/AL n. 16.490/2025, prescreve que os prazos previstos naquela Resolução podem ser excepcionados durante o período eleitoral para atender as especificidades dos julgamentos de processos relativos às eleições, por meio de portaria específica da Presidência desta Corte;

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral entende que o período eleitoral na data em que se podem realizar as convenções partidárias;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. 0005045-70.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Definir que, durante o período de 1º de agosto a 18 de dezembro do ano de 2026, as sessões de julgamento por meio eletrônico (sessões virtuais) terão a duração de 1 (um) dia, com início às 8 horas e término às 23h59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

Maceió, 16 de julho de 2026.